

Ata da **358ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA/SJP, realizada em 02 de agosto de 2022, em formato online pelo *Google Meet*, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1.** Abertura; **2.** Ata; **3.** Expedientes; **4.** SEMAS – Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 – Incentivo CMDCA. **5.** Comissões; **6.** Outros; **7.** Informes Gerais; **8.** Data da próxima reunião ordinária. **1 – ABERTURA:** reunião iniciada em primeira convocação, com de representação paritária, e seguiu-se para o próximo item da pauta. **2 – ATA:** a ata da 357ª reunião ordinária foi aprovada. **3 – EXPEDIENTES:** 1) Ofício nº 1161/2022 – Conselho Tutelar Centro: informa violação de direito à saúde de adolescente que está aguardando atendimento médico oftalmológico, e que a espera está prejudicando a sua visão. Informa que comunicaram ao Ministério Público também. Deliberação: encaminhar Ofício para o Conselho Municipal de Saúde solicitando averiguar a situação, e Ofício para a Secretaria de Saúde e para a Prefeita solicitando providências e anexar cópia do documento do Conselho Tutelar. 2) Ofício nº 1282/2022 - CT Afonso Pena: informa atendimento realizado à família dos infantes E.V.O.B., B.M.B.P. e A.O.B. referente à denúncia anônima via E-Sic, protocolo nº 202207012817970688, encaminhado pelo CMDCA. Deliberação: arquivar. 3) Ofício nº 1296/2022 - CT Afonso Pena: encaminha relatório de atendimentos mensais. Deliberação: arquivar na pasta da Comissão do 3º Conselho Tutelar. 4) E-mail – Secretaria de Desenvolvimento Social de Campo Largo: convida para palestra: Panorama da infância Brasileira, 32 anos do ECA no dia 28 de julho, em Campo Largo. Devido ao prazo, o e-mail já havia sido encaminhado para conhecimento do colegiado. Deliberação: arquivar. 5) E-sic - Denúncia anônima: denúncia sobre abandono de criança. Protocolo 202207292511489177. Deliberação: responder o E-sic informando os encaminhamentos realizados pelo CMDCA. Encaminhar a denúncia para o Conselho Tutelar, solicitando que verifiquem a situação. 6) Ofício nº 1294/2022 - Conselho Tutelar: encaminha parecer sobre o responsável pelos adolescentes evadidos dos acolhimentos, informando que o responsável legal nesse caso é o dirigente da Entidade de Acolhimento, cabendo-lhe a busca de adolescentes acolhidos que estejam indevidamente em local diverso. Ainda, solicita adequação quanto ao fluxo de atendimento nestes casos. As conselheiras da instituição Lar Mãe Maria relatam que com o retorno as aulas, após o período de pandemia, o número de evasões de adolescentes de instituições de acolhimento aumentou, e consideram fundamental a participação da rede de proteção. A Sra. Eliana, da Divisão de Proteção Social Especial da SEMAS, esclareceu como é o fluxo

de atendimento atualmente, concorda que a responsabilidade legal pelo adolescente é da unidade de acolhimento, mas que, apesar de não ter um fluxo por escrito, a rede de proteção precisa trabalhar em conjunto, sendo importante o apoio do Conselho Tutelar. Foi sugerido agendar uma reunião com a DPSE e os Conselheiros Tutelares para esclarecimentos e alinhar esse fluxo de atendimento. Eliana se prontificou a organizar a reunião com urgência. A conselheira de direito Sandy considera importante realizar um projeto educativo e de conscientização para esses adolescentes e se propôs a participar da reunião representando o CMDCA. Foi deliberado encaminhar ofício para a SEMAS, a fim de formalizar a solicitação da reunião com a rede de proteção e ofício para a instituição Lar Mãe Maria e para os abrigos municipais solicitando que informem se possuem Plano de Ação que contemple ações de conscientização sobre o acolhimento voltados às crianças e adolescentes, a fim de reduzir o número de evasão. **4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 – INCENTIVO CMDCA:** Sra. Ana Paula, da Divisão Administrativa e Financeira da SEMAS, explicou que foi aberto o prazo no sistema SIFF para preenchimento do Plano de Ação e Prestação de Contas referente a Deliberação n° 84/2019. Quanto ao Plano de Ação, precisa ser preenchido com a deliberação do conselho contendo as informações referentes ao curso de capacitação realizado, como por exemplo, a data, nome da empresa contratada e valor, pois o recurso já foi utilizado e não há mais saldo, apenas o rendimento. Quanto à Prestação de Contas, é necessário o preenchimento referente à aba Parecer do Conselho do primeiro semestre de 2021; nesta data o recurso ainda não havia sido utilizado. O parecer do Conselho foi: *Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere? Sim. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual? Sim. Segundo a avaliação do CMDCA, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços, programas e projetos específicos desse cofinanciamento estadual específico, de acordo com a legislação aplicável para os serviços e programas respectivos? Sim. Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste cofinanciamento? Sim. O CMDCA encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas? Sim. O município possui Plano Decenal Municipal dos*

Direitos da Criança e do Adolescente aprovado e acompanhado pelo CMDCA? Sim. Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas anteriores, este conselho é de parecer: Favorável. O CMDCA ratifica as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento? Sim. Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela: Aprovação total. Nos campos de avaliação do conselho, foram preenchidas a observação de que o curso foi realizado de 15 de março de 2022 a 02 de junho de 2022. **5– COMISSÕES: Políticas:** como o SINSEP não respondeu ao Ofício do CMDCA sobre quais são os equipamentos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) relatados na denúncia, a comissão realizará visita in loco a 4 escolas/CMEI's municipais, escolhidas aleatoriamente, para conhecer as unidades. Parecer aprovado pelo colegiado. **Assessoramento:** a comissão analisou a solicitação da instituição Meninos da Harmonia e solicita complementação de documentação. Solicitará informações quanto ao número de alunos atendidos atualmente, endereço atual, pois há dois endereços informados nos documentos, e adequar o Relatório de Atividades conforme previsto na Resolução nº 67/2021 CMDCA, informando os dados atuais, pois o documento enviado contém dados de 2020 e de janeiro de 2021, apenas. Parecer aprovado pelo colegiado. **6 – OUTROS:** foi orientado que, em caso de dúvida sobre o Edital de Chamamento Público, solicitem esclarecimentos para a Comissão de Seleção através do e-mail: comissao.selecao@sjp.pr.gov.br. **7 – INFORMES GERAIS:** 1) foram apresentadas as duas adolescentes que farão parte da Comissão da Conferência: Cassia e Leticia, indicadas pela instituição Lar Mãe Maria e Monte Claro, respectivamente. 2) as instalações da SEMAS estão passando por reforma, por isso, foi solicitado que as reuniões fossem temporariamente apenas no formato online. **8 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 16 de agosto de 2022. Nada mais, a Vice-Presidente Marroni Soraya Balão encerrou a presente reunião e eu, Camila Hiromi Abe, lavrei essa ata que após lida será aprovada.